



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo N.º 2020-NMJJ6

Pregão N.º 014/2017

**CONTRATO N.º 018/2017**

**33º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG N.º 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o n.º 001.558.017-24, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, n.º 287, Apto. 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570, e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Rua Rui Barbosa, n.º 449, Sala 03, Centro, Buri/ SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966.0001-11, neste ato representada por **FELIPE FAGUNDES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade n.º 48.810.259-5 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 338.005.008-33, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, bem como a Portaria SEGER/PGE/SECONT n.º 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem como objeto o **remanejamento**, em caráter definitivo, da importância de R\$ 140.910,40 (cento e quarenta mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos) para Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, provenientes do valor total de adesão do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES, sendo que R\$ 3.177,88 (três mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) já foi executado na cota do IOPES, restando um saldo de R\$ 137.732,52 (cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e a alteração da Cláusula Décima Quarta, item 14.1, que passa a vigor com a seguinte redação:

*14.1 – Representará a Contratada na execução do ajuste como preposto a Sra. Rachel Theodoro de Souza, CPF 364.556.438-10, RG: 44.463.010-7, Assessora de Relacionamento.*



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**1.2** - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.1.1, do Contrato nº 018/2017, com suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** - A alteração de valor decorrente do remanejamento correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2020:

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES Programa de Trabalho: 10.35.201.26.122.0800.2070 Elemento de Despesa: 339030 Fonte: 101 Valor: R\$ 191.789,00 / R\$ 17.435,36
--

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES,        de                                de 2020.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

**FELIPE FAGUNDES DE SOUZA**  
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI